



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.634, de 06 de Julho de 1.979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO MEC, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO EM TERRENO SITUADO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

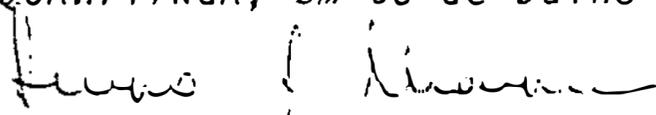
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Educação Física e Desportos do MEC, visando a construção de um Centro Esportivo / constituído de um campo de futebol e pista de atletismo em terreno situado neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta do orçamento da Secretaria conveniente, com recursos da Loteria Esportiva, e o Município suplementará, se necessário, a insuficiência da dotação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 06 de Julho de 1.979.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- resp. p/ Oficial Administrativo -